

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

EDITAL N° 08/2023/SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11^a REGIÃO, Desembargador do Trabalho, **ALDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de desfixação da unidade judiciária ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, ANDRÉ LUIZ MARQUES CUNHA JUNIOR, a partir de 1º de julho de 20232, nos autos do e-SAP DP 9077/2023;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 208/2023/SCR de fls.1/2, por meio do qual a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, JOICILENE JERONIMO PORTELA, Corregedora Regional do TRT da 11ª Região, sugere a publicação de edital de habilitação para lotação de Juiz do Trabalho Substituto na 5ª Vara do Trabalho de Manaus;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em efetivar a prestação jurisdicional no âmbito deste Regional, visando à celeridade e à eficiência;

CONSIDERANDO os termos do art. 83 da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN);

CONSIDERANDO o art. 656 do Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa 161/2014 deste Tribunal, que dispõe sobre critérios de lotação e remanejamento de Juízes Substitutos nas Varas do Trabalho no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO o art. 93, XIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do e-SAP DP 9877/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar público o presente Edital de Habilitação para fins de lotação de Juiz do Trabalho Substituto para atuar perante a 5ª Vara do Trabalho de Manaus (5ª VTM).
 - Art. 2º A lotação far-se-á por prazo indeterminado e por ordem de antiguidade.
- Art. 3º O processo de lotação obedecerá ao critério de antiguidade, dentre os magistrados que se habilitarem, com fixação em forma de auxílio permanente às atividades jurisdicionais na referida Vara do Trabalho, ouvido o Juiz Titular.
- Art. 4º Os Juízes Substitutos que atualmente já se encontram lotados de forma fixa nas Varas de Manaus e de Boa Vista poderão optar por permanecer onde já se encontram. A ausência de manifestação será entendida como intenção de permanecer onde estão lotados.
- Art. 5º Os requerimentos deverão ser formulados à Presidência deste Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste edital, por meio do sistema e-SAP.
- Art. 6º Não havendo inscritos, será fixado Juiz Substituto, a critério da Presidência do Tribunal e no interesse do serviço público, dentre os integrantes do quadro da Reserva Técnica, consoante previsão contida no art. 5º da Resolução Administrativa n. 161/2014.
- Art. 7º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e remeta-se o presente edital aos *e-mails* institucionais dos Juízes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional da 11ª Região.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de junho de 2023.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargadora do Trabalho Presidente do TRT da 11ª Região